

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 112-2022 – “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO.....



DECRETO Nº 112-2022 – “DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DO 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Decreto nº 112/2022

De 18 de agosto de 2022.

“Dispõe sobre a realização do 4º
Campeonato Municipal de Futsal Feminino
e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

- ✚ **CONSIDERANDO** as atribuições e competências da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, esta que faz parte do organograma administrativo desta municipalidade.
- ✚ **CONSIDERANDO** as atribuições e competências da Superintendência de Esporte e Lazer.
- ✚ **CONSIDERANDO** que o 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE TAPIRAMUTÁ, resgatará o esporte feminino na modalidade de futsal.
- ✚ **CONSIDERANDO** que as práticas esportivas promovem bem estar, interação social, saúde, o que representa qualidade de vida para os munícipes;
- ✚ **CONSIDERANDO** que os eventos esportivos e de lazer possuem caráter amador e sem nenhum fim lucrativo ou de interesse econômico, razão pela qual deve ser fomentado pelo poder público, prevalecendo o espírito esportivo e competitivo.
- ✚ **CONSIDERANDO** que as práticas esportivas atuam na prevenção das drogas, alcoolismo prostituição e violência, como também na reeducação na formação do bom caráter do cidadão(a).

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE TAPIRAMUTÁ, entre os dias 20 de Agosto a 24 de Setembro do corrente ano, regulamentada na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Determinar a promoção das seguintes premiações:

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Avenida Clériston Andrade, S/N, Sol Nascente, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

- I. A equipe campeã, receberá a quantia de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), medalhas e troféu de campeão;
- II. A equipe vice-campeã, receberá a quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), medalhas e troféu de vice-campeão.

Art. 3º O 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE TAPIRAMUTÁ, será promovida pela Prefeitura Municipal de Tapiramutá, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Superintendência de Esporte e Lazer, em parceria com a Liga Tapiramutense de Desportos.

Art. 4º O 4º CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL FEMININO DE TAPIRAMUTÁ, será organizada e dirigida pela Superintendência de Esporte e Lazer e Liga Tapiramutense de Desportos, juntamente com as equipes participantes que tem por atribuição o cumprimento do regulamento Anexo Único deste Decreto.

Art. 5º Neste ato ficam nomeados os integrantes da Comissão Organizadora do Evento, a saber:

- a) José Pires dos Santos;
- b) Wendeu Gomes Cardoso;
- c) Nailton Gonçalves Brandão;
- d) Gilberto Modesto de Aquino;
- e) Liga Tapiramutense de Desportos.

Parágrafo Único - Os membros do artigo anterior assumirão neste campeonato a função de Comissão Disciplinar, com a incumbência da aplicação, em procedimentos sumários, das sanções decorrentes de infrações cometidas durante as disputas e constantes das súmulas ou documentos similares dos árbitros, ou ainda, decorrentes de infringência ao regulamento da respectiva competição.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Avenida Clériston Andrade, S/N, Sol Nascente, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTE E LAZER

Art. 6º Todas as despesas com o evento, inclusive com pagamento de árbitros, serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na lei orçamentária de 2022, e suas alterações posteriores, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo Único - As despesas a que se refere o artigo ficam assim descriminadas:

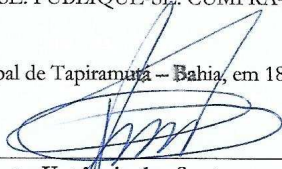
Função	Valor Unitário R\$
Arbitro 1	R\$ 32,00
Arbitro 2	R\$ 32,00
Mesário	R\$ 16,00

Art. 7º A Superintendência de Esporte e Lazer, juntamente com os organizadores do evento aprovam e fazem publicar o seguinte regulamento geral da competição, nos exatos termos Anexo Único deste Decreto.

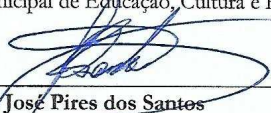
Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 18 de agosto de 2022.


Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal


Marcos Silva Barros
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte


José Pires dos Santos
Superintendente de Esporte e Lazer

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº 13.796.016/0001-02
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Avenida Clériston Andrade, S/N, Sol Nascente, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000